LEGISLATIVO 29

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas 087 sob o nº 1819
às 09:00 horas.
Natalândia - MG 16/11/15

PROJETO DE LEI Nº 035/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R102.000,00 (cento e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- Construção de Pórtico na Entrada da Cidade

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.07.02.15.451.1501.1049	4.4.90.51.00	1.24.00	R$ 100.000,00
02.07.02.15.451.1501.1049	4.4.90.51.00	1.00.00	R$ 2.000,00
TOTAL			**R$ 102.000,00**

Art. 2º. Constitui fontes de recurso para abertura do referido crédito adicional especial valores provenientes de convênio firmado com a Secretaria de Governo – SEGOV do Estado de Minas Gerais, no valor de R$100.000,00, e de anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente no valor de R$2.000,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 26 de outubro de 2015.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por (8) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.
Sala das Sessões 26/11/15
Presidente da Câmara